

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Eleições Sindicais Sindicato Rural de Tuneiras do Oeste. Será realizada eleição sindical, no dia de 13 de janeiro de 2017, das 08:00 às 15:00 horas, na sede desta entidade...

Prefeitura Municipal de Ivatê. Decreto nº 41/2016 de 12/12/2016. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Prefeitura Municipal de Ivatê. Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Ivatê. Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo...

Prefeitura Municipal de Ivatê. Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivatê. Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. Estado do Paraná. AV. HIGIENÓPOLIS, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (41) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04

DECRETO Nº 139/2016 DE 13/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1286/2015 de 20/11/2015

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 454.442,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias a serem criadas:

Table with columns: Des, Or, Un, Funcional, Fonte, Nomenclatura, Categoria, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Table with columns: Des, Or, Un, Funcional, Fonte, Nomenclatura, Categoria, Valor. Lists budget items to be cancelled.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro serão utilizados os produtos de Provável Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados

das fontes de recurso em questão, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com valores individualizados pelas fontes conforme tabela a seguir:

Fonte: 101 - Fundeb 60% R\$ 200.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia, 13 de Dezembro de 2016.

Luiz Lazaro Sorvos, Prefeito Municipal. Nova Olímpia, 13 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. Estado do Paraná. AV. HIGIENÓPOLIS, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (41) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04

DECRETO Nº 136/2016 DE 06/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1286/2015 de 20/11/2015

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 619.500,00 (Seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias a serem criadas:

Table with columns: Des, Or, Un, Funcional, Fonte, Nomenclatura, Categoria, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Table with columns: Des, Or, Un, Funcional, Fonte, Nomenclatura, Categoria, Valor. Lists budget items to be cancelled.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia, 06 de Dezembro de 2016.

Luiz Lazaro Sorvos, Prefeito Municipal. Nova Olímpia, 06 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Perobal. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 474/2016. Concede Férias a Servidora Pública Municipal.

Art. 1º CONCEDER férias a servidora pública municipal, abaixo relacionado, com segue: Nome: RENE DE ARAUJO SOLICITAR - ME

Art. 2º CONCEDER férias a servidora pública municipal, abaixo relacionado, com segue: Nome: SUMIARA APARECIDA TESTA VALLE - ME

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATO Nº 123/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR. CONTRATADA: E. DE ARAUJO SOLICITAR - ME.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a realização de serviços de coleta e transporte de lixos escassados, galhos e resíduos, das limpezas de quintais, terrenos, e vias públicas do Município e realização de serviços de tapa buraco no Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2016.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento, estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser renovado, mediante a emissão de Termo Aditivo e nos termos da Legislação vigente.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 714.200,00 (setenta e um mil e quatrocentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2016.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento, estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser renovado, mediante a emissão de Termo Aditivo e nos termos da Legislação vigente.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 714.200,00 (setenta e um mil e quatrocentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2016.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento, estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser renovado, mediante a emissão de Termo Aditivo e nos termos da Legislação vigente.

Câmara Municipal de Perobal. Estado do Paraná. Ato da Mesa n.º 039/2016. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regamentais.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Estado do Paraná. CNPJ 76.247.386/0001-00

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Município deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 088/2016, com objeto direcionado à locação com prestação de serviços de montagens e desmontagens de som, palco, iluminação, camarim, banheiro químico, para realização de Show que aconteceria no dia 05 de Novembro de 2016, durante as comemorações do 56º aniversário do Município de Maria Helena.

Em que pese a regularidade dos atos praticados no presente expediente, determino o seu arquivamento, uma vez que inexistiu interesse público na continuidade da contratação.

Diilgencias necessárias.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Estado do Paraná. CNPJ 76.247.386/0001-00

DECRETO Nº 106/2016 DE 30/11/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1377/2016 de 29/7/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação: 06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

06.002.10.302.0011.2.040. Transferecias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Avenida Tancredo de Almeida Neves n° 442 - Centro

CNP J 76 247 345/000-061

Tapejara - Estado do Paraná

EDITAL N° 021 / 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

REPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES N° 424

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua João Cecon.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

REPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES N° 424

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

Table with columns: Contribuinte, Categoria, Valor, etc. for Rua Padre Ancheta.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o que determina o Artigo 145, inciso III, da Constituição Federal, e os Artigos 231 a 246 da Lei 895, 2002 do Código Tributário Municipal e em especial o artigo 242, que faz saber a todos os interessados que as obras de pavimentação, guias e sarjetas, com uma publicação do presente Edital, determina o prazo legal para o lançamento da respectiva CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para os proprietários de imóveis linderos das vias públicas do perímetro urbano, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

I - DA DELIMITAÇÃO DA OBRA

A obra de pavimentação e complementação das Avenidas e Ruas:

- Avenida João Cecon (eixo A) entre a Rua Quintino Bocaiuva e a Rua Carlos Gomes (Quadra n° 121 - Lotes n° 14-R, 15, 16, 17, 18 e 19; Quadra n° 146 - Lotes n° 10,11,12,13,14 15 e 16-R; Quadra n° 170 - Lotes n° 24,25, 26-A, 26-R, 27-A, 28, 29 e 30-A todas do loteamento Cidade de Tapejara); Avenida João Cecon (eixo B) entre a Rua Quintino Bocaiuva e a Rua Carlos Gomes (Lotes n° 413-A, 413-C, 414, 415, 417, 419, 420, 426-A, 426-P, 426-R, 427-A, 427-R, 428, 429, 430-A, 432-R e 432 do Loteamento São Vicente); Rua Paraná entre a Rua Padre Ancheta e a Avenida João Cecon (Lote n° 427-A do loteamento São Vicente); Rua Carlos Gomes entre a Avenida João Cecon e a Avenida XV de Novembro (Lotes n° 432, 433, 434, 435, A, B, C, D, E, 440, 471-A, 472-A, 472-B, 473, 474-A, 474-R, 475, 476, 477-A, 477-B, 478, 479, 480-R, 511, 512, 513, 514-A, 514-B, 515-A, 575, 576, 577, 578, 587-A, 588, 589-A, 589-B, 590, 591-A, 603-A, 604, 605, 606, 607, 621-A, 622, 623, 624, 625-A, 634, 635, 636, 637 e Igreja do loteamento São Vicente); Rua Padre Ancheta entre a Rua Carlos Gomes e a Rua Paraná (Lotes n° 427-A, 427-R, 428, 429, 429, 430-R, 431, 435, A, J, 442, 444, 446, 448, 450 e 451 do loteamento São Vicente); Rua Castro Alves entre a Rua Carlos Gomes e a

Rua Paraná (Lotes n° 440, 441, 443, 445, 447, 449, 455-A, 455-R, 471-A, 471-B, 470, 468, 466-A, 466-B, 464, 462 e 456 do loteamento São Vicente); Rua Duque de Caxias entre a Rua Carlos Gomes e a Rua Paraná (Lotes n° 460-A, 460-B, 460-C, 461, 463, 465, 467, 469, 475, 476, 482, 484, 486, 488, 490, 491-A e 491-R do loteamento São Vicente) Rua Santa Catarina entre a Rua Ponta Grossa e a faixa de domínio da Pr 323 (Quadra n° 386 - Lotes n° 07-A, 07-R, 08 e 09; Quadra 366-B - Lote n° 25, Quadra n° 366-C - Lotes n° 01,19,20,21 e 22); Rua Alfredo Perez entre a Rua Santa Catarina e a Avenida Paraná (Quadra n° 366-B - Lotes n° 25, 26, 27,28,29,30, 31, e 32-R); Quadra n° 366-C - Lotes n° 01,02,03, 04,05, 06, 07 e 08) todas na Cidade de Tapejara, Estado do Paraná.

O total da Obra compreenderá uma área de: 14.190,26 m2 (pavimentação asfáltica), 3.221,57 metros linear (meio-fio com sarjeta), 5.140,01 m2 (calçada em concreto), atingindo o presente Edital apenas as áreas correspondentes aos proprietários beneficiados com as obras de melhoria, nos termos do Projeto, que, independentemente da sua transcrição, passa a fazer parte do presente edital.

II - DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, Concorrência Pública n° 003/2014 de 19 de Janeiro de 2015. Empresa Contratada: Lepavi Construções Ltda, CNPJ: 73.448.664/0001-91, localizada na Av. Advogado Horacio Raccanello Filho n° 5570, Sala 1.102 Centro - Maringá - Estado do Paraná, Contrato n° 039/2015, Ordem de Serviço n° 002/2015, nos valores por metro quadrado e linear de:

- Pavimentação Asfáltica: R\$ 49,15 (Quarenta e Nove Reais e quinze Centavos) metros quadrados;
- Meio-Fio e Sarjeta: R\$ 25,73 (Vinte e Cinco Reais e Setenta e Três centavos) por metros quadrados.
- Calçada: R\$ 29,23 (Vinte e Nove Reais e Vinte e Três Centavos) por metros quadrados.

2.1 - O projeto de engenharia bem como o respectivo memorial descritivo da Obra é parte integrante deste Edital e traduzem as seguintes informações básicas:

2.1.1 - A Pavimentação das Vias Públicas serão executadas através do sistema de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

2.1.2 - A Obra inclui, além da Pavimentação, o Meio-fio com Sarjeta e Calçada;

2.1.3 - Os serviços de Terraplenagem e Pavimentação, Meio-fio, e calçada Abrangerão uma área total de 22.551,84 m2.

2.1.4 - As demais especificações são aquelas descritas no Memorial Descritivo do projeto de Engenharia que, independente de sua transcrição, passam a fazer parte do presente Edital de Contribuição de Melhorias.

III - DO ORÇAMENTO

3.1 - Conforme proposta de preço apresentada pela empresa vencedora do processo licitatório, a obra de pavimentação terá um custo total de: R\$ 2.323.763,48 (Dois Milhões e Trezentos e Vinte e Três Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

3.2 - Conforme Projeto o Valor de Referência Tributável é de R\$ 1.223.009,29 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Três Mil e Nove Reais Vinte e nove Centavos) referente à Pavimentação.

3.3- O orçamento detalhado e avaliação da contribuição de melhoria de cada um dos proprietários linderos estará disponível para verificação dos interessados junto à Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, sito, a Avenida Antonio Schmidt Villela n° 449 - Tapejara - Paraná;

3.4- O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao poder tributante na modalidade tributária a Contribuição de Melhoria será de R\$ 751.743,47, equivalente a 61% do total do valor de referencia tributável; e R\$ 471.265,82 equivalente a 39 % do valor de referencia tributável será de competência da prefeitura.

IV - RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS BENEFICIADOS PELA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

4.1. - A relação dos beneficiários da obra de Pavimentação e Complementares com a identificação individual dos dados cadastrais, com os cálculos, expressos em reais, que determinaram os valores do tributo e os respectivos valores de Contribuição de Melhoria, considerada toda a extensão da Avenida ou Rua a ser pavimentada com base na efetiva

V - DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO

5.1. - O pagamento da contribuição de melhoria poderá ser efetuado:

I - À vista e em parcela única com vencimento na data da 1ª parcela;

II - Para parcelamento dos valores poderá ser divididos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, ou intercaladas.

5.2. - O parcelamento será acrescido mensalmente, através do índice do IPCA/IBGE, aplicado sobre cada parcela quando:

5.2.1 - Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, as mesmas sofrerão os seguintes acréscimos:

I - O principal será atualizado no pagamento mediante variação do IPCA (IBGE) compreendido entre a data do vencimento e do efetivo recolhimento, calculado mensalmente ou anualmente.

II - Sobre o valor atualizado será aplicado:

a) Multa de 1,00 % (um por cento) ao mês ou fração, não podendo ultrapassar 50% do valor do débito;

b) Juros de 1,00 % (um por cento) ao mês ou fração.

VI - DAS IMPUGNAÇÕES OU RECLAMAÇÕES

As impugnações ou reclamações deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital.

CUSTO POR METRO QUADRADO DA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

- Pavimentação Asfáltica: R\$ 49,15 (Quarenta e Nove Reais e Quinze centavos) metros quadrados;

- Meio-Fio e Sarjeta: R\$ 25,73 (Vinte e Cinco Reais e Setenta e Três centavos) por metros.

- Calçada: 29,23 (Vinte e Nove Reais e Vinte e Três Centavos) por metro.

Este edital produzirá efeito legal, no 1º dia, após a data da publicação, ou da afixação no mural do edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara.

Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2016.

NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Republicada por Incoerção
PORTARIA Nº 1.777/2016

Conceder licença Saúde a servidora VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder a servidora VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.688.046-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 027.637.519-0, nomeada em 02 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde, por período de 15 de julho de 2016 a 04 de dezembro de 2016, conforme o Processo nº 094/2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

REPUBLICADA POR INCOERÇÃO
PORTARIA Nº 2.622/2016

Revogar a Portaria nº 2.499 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO MATIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2.499 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO MATIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 25.256.234-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 1.104.834.904-0, nomeada em 05 de outubro de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.801/2016

Nomeia FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA, e concede gratificação.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Nomear FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.513.484-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 040.17.899-69, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação e Relação Pública, símbolo CC-2, no cargo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, ficando revogadas as Portarias nº 2846 de 23 de julho de 2015 e 1425 de 23 de julho de 2016, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Conceder a licença, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 01 de dezembro de 2016, a título de Representação.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.802/2016

Revogar a Portaria nº 1.464 de 18 de junho de 2013, que designou o servidor JEFFERSON GABRIEL ALVES FERREIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.464 de 18 de junho de 2013, que designou o servidor JEFFERSON GABRIEL ALVES FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 9.555.570-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 047.988.989-96, ocupante do cargo de carreira de Professor de Educação Física, nomeado em 11 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, designado para restituir o cargo em comissão de Secretário de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficando revogada a portaria nº 494 de 13 de fevereiro de 2015, a contar de 30 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.845/2016

Designar para substituição a servidora HEDYLAINE FERNADES ALVES CAPOIA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Designar a servidora HEDYLAINE FERNADES ALVES CAPOIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.155.316-7-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 049.078.909-90, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer, ficando revogada a portaria nº 494 de 13 de fevereiro de 2015, a contar de 30 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.802/2016

Designar para substituição a servidora MARA ESTER RODRIGUES DE ARAUJO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Designar a servidora MARA ESTER RODRIGUES DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.275.259-2-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 592.924.159-10, nomeada em 07 de agosto de 2013, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ROSIMEIRY ROSANGELA RICCI MELQUIDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.453.543-2-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 01.908.816-87, nomeada em 09 de março de 2004, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Malba Tahan - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 de dezembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.802/2016

Designar para substituição a servidora ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Designar a servidora ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.828.154-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 082.049.179-96, nomeada em 04 de março de 2016, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LUCILENE HERREIRA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.038.845-7-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 727.772.069-53, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Jardim União - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 de dezembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.883/2016

Designar para substituição a servidora ROSIANE BERTOLA BATISTA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Designar a servidora ROSIANE BERTOLA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.617-0-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 032.696.359-66, nomeada em 22 de maio de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LUCILENE HERREIRA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.038.845-7-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 098.543.488-96, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Sebastião de Mattos - Educação Infantil e Ensino Fundamental às segundas-feiras, no período matutino e na Escola Municipal Jardim União - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.884/2016

Designar para substituição a servidora ROSIANE BERTOLA BATISTA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Designar a servidora ROSIANE BERTOLA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.617-0-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 032.696.359-66, nomeada em 22 de maio de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LUCILENE HERREIRA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.038.845-7-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 098.543.488-96, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Sebastião de Mattos - Educação Infantil e Ensino Fundamental às segundas-feiras, no período matutino e na Escola Municipal Jardim União - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.885/2016

Designar para substituição a servidora SALETE MARIANO SALES DA SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Designar a servidora SALETE MARIANO SALES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.787.076-1-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 852.933.379-20, nomeada em 01 de março de 1995, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora FÁTIMA DE ALMEIDA DOS SANTOS SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.355.611-0-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 425.044.819-34, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Cândido Portinari - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.886/2016

Designar para substituição a servidora SANDRA MARIA DE AZEVEDO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Designar a servidora SANDRA MARIA DE AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.173.913-4-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 970.708.659-53, nomeada em 23 de maio de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.391.303-7-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 046.716.019-07, nomeada em 16 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Cândido Portinari - Educação Infantil e Ensino Fundamental, as segundas-feiras, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.887/2016

Designar para substituição a servidora SIMONE FALTZ FERNANDES.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Designar a servidora SIMONE FALTZ FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.048.626-1-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 004.711.589-09, nomeada em 01 de julho de 2009, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora FÁTIMA DE ALMEIDA DOS SANTOS JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.377.575-4-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 018.474.769-60, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Cândido Portinari - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.888/2016

Designar para substituição a servidora SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Designar a servidora SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.600.374-8-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 813.302.949-04, nomeada em 12 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora KARLA MONIQUE DOS SANTOS DE SOUSA GUBANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.915.883-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 050.401.979-29, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Tempo Integral - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.889/2016

Designar para substituição a servidora SIRLEI DE SOUZA ANTUNES.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Designar a servidora SIRLEI DE SOUZA ANTUNES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.030.370-0-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 022.088.179-43, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora JOYCE PEREIRA MANOEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.919.716-1-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 051.586.159-69, nomeada em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Cândido Portinari - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.901/2016
 Designar o servidor FABIO HIGINO BARZON
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Designar o servidor FABIO HIGINO BARZON, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.304.162-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 045.968.289-03, admitido em 11 de fevereiro de 2008, para exercer a função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, lotado no Fundo Municipal de Saúde, para responder pelo cargo de Diretor de Saúde, Gratificação por Função – GF – 07, no percentual de 98,76% (noventa e oito vírgula setenta e oito por cento), a contar de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.902/2016

Designar o servidor FABIO HIGINO BARZON.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Designar o servidor FABIO HIGINO BARZON, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.304.162-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 045.968.289-03, admitido em 11 de fevereiro de 2008, para exercer a função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, designado para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Saúde, lotado no Fundo Municipal de Saúde, respondendo pelo cargo de Diretor de Saúde, pelo regime Estatutário lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.903/2016

Revogar a Portaria nº 2.504 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2.504 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.345.815-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 047.481.519-90, nomeada em 06 de maio de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.904/2016

Revogar a Portaria nº 2.322 de 31 de outubro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora SALETE NEGRETTI FURTADO SOUZA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2.322 de 31 de outubro de 2016, que concedeu licença saúde a servidora SALETE NEGRETTI FURTADO SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.658.301-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 652.487.599-00, nomeada em 02 de abril de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.905/2016

Conceder licença Luia a servidora SOLANGE MATOS DE SOUZA DA FÉ.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder a servidora SOLANGE MATOS DE SOUZA DA FÉ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.424.125-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 883.962.348-20, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Luia, no período de 03 de dezembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.906/2016

Conceder prorrogação de licença Maternidade à servidora ELIZIA REVISSO VIEIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder à servidora ELIZIA REVISSO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.897.871-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 004.871.699-56, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos sendo um nomeada em 09 de fevereiro de 2011 e outro nomeado em 07 de abril de 2003, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade, no período de 14 de dezembro de 2016 a 11 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.907/2016

Conceder licença Maternidade à servidora CARLA PHAMELA BALBINO FAVARO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder à servidora CARLA PHAMELA BALBINO FAVARO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.123.194-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 064.309.838-41, nomeada em 03 de janeiro de 2012, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria do Município de Umuarama, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de março de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.908/2016

Conceder licença prorrogação de licença Maternidade à servidora APARECIDA LUCIANA SUTTL DE OLIVEIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder à servidora APARECIDA LUCIANA SUTTL DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 048.325.339-16, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 15 de março de 2012, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação de licença Maternidade, no período de 22 de novembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.909/2016

Conceder licença para acompanhar dependente à servidora GISELE DOS SANTOS GASPARETTO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder à servidora GISELE DOS SANTOS GASPARETTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.048.325.339-16, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 15 de março de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente, por 15 (quinze) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo nº 10069/2016, no período de 21 de novembro de 2016 a 11 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.910/2016

Conceder licença para acompanhar dependente à servidora LUCINEIA DA SILVA SANTOS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder à servidora LUCINEIA DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 6.817.836-3-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 031.344.699-01, nomeada em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença para acompanhar dependente, por 10 (dez) dias, com base no Art. 99, parágrafo 1º, e no Art. 2º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo nº 9185/2016, no período de 05 de outubro de 2016 a 14 de outubro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.911/2016

Conceder licença para acompanhar dependente à servidora ESTER TEODORO BENEDETO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder à servidora ESTER TEODORO BENEDETO, portadora da Cédula

Publicações

leis@ilustrado.com.br

ANEXO 1 DA LEI 4.320/64				Exercício 2017	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste					
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.808.102,95		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.711.987,32	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	205.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.360.029,50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.760.712,72	53.877.716,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00				
RECEITAS DE SERVIÇOS	162.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.644.614,52				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.850.351,00	59.430.097,97			
TOTAL	59.430.097,97		SUPERÁVIT	5.792.387,93	
			TOTAL	59.430.097,97	
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE			5.792.387,93		
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	882.800,00	882.800,00	INVESTIMENTOS	2.734.951,75	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	881.000,00	3.615.951,75
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00
			SUPERÁVIT	2.419.888,18	
			TOTAL	60.312.897,97	
RESUMO			DESPESAS CORRENTES		
	59.430.097,97			53.877.716,04	
	882.800,00			3.615.951,75	
				600.000,00	
			SUPERÁVIT	2.419.888,18	
			TOTAL	60.312.897,97	

VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
Contador - CRC/PR 056.761/O-8

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR FUNÇÃO E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste							
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
04	001	ADMINISTRAÇÃO	6.208.200,00	6.208.200,00			
04	001	0007	461.000,00	461.000,00			
04	001	0008	240.000,00	240.000,00			
04	121	0001	307.508,00	307.508,00			
04	121	0003	307.508,00	307.508,00			
04	122	0001	3.178.700,00	3.178.700,00			
04	122	0003	376.100,00	376.100,00			
04	122	0004	3.079.700,00	3.079.700,00			
04	122	0010	190.100,00	190.100,00			
04	122	0011	113.828,00	113.828,00			
04	123	0001	403.101,00	403.101,00			
04	123	0005	403.101,00	403.101,00			
04	124	0001	171.700,00	171.700,00			
04	124	0008	171.700,00	171.700,00			
04	128	0001	696.700,00	696.700,00			
04	128	0008	696.700,00	696.700,00			
04	129	0001	203.700,00	203.700,00			
04	129	0005	203.700,00	203.700,00			
06	102	0001	213.900,00	213.900,00			
06	102	0002	213.900,00	213.900,00			
06	102	0016	213.900,00	213.900,00			
08	242	0017	3.229.845,42	3.229.845,42			
08	242	0018	277.814,52	277.814,52			
08	242	0019	407.704,00	407.704,00			
08	242	0016	30.000,00	30.000,00			
08	243	0017	407.884,00	407.884,00			
08	243	0018	10.200,00	10.200,00			
08	244	0018	2.478.200,00	2.478.200,00			
08	244	0016	1.838.200,00	1.838.200,00			
08	244	0017	640.000,00	640.000,00			
10	301	0001	20.544.282,32	20.544.282,32			
10	301	0002	11.841.982,32	11.841.982,32			
10	301	0001	110.200,00	110.200,00			
10	302	0001	7.736.000,00	7.736.000,00			
10	302	0002	7.736.000,00	7.736.000,00			
10	303	0001	176.800,00	176.800,00			
10	303	0002	176.800,00	176.800,00			
10	304	0001	300.200,00	300.200,00			
10	304	0002	300.200,00	300.200,00			
10	305	0001	600.000,00	600.000,00			
10	305	0002	600.000,00	600.000,00			
11	243	0017	9.760,00	9.760,00			
11	243	0018	9.760,00	9.760,00			
11	243	0028	4.000,00	4.000,00			
12	361	0001	50.000,00	50.000,00			
12	361	0002	14.675.000,00	14.675.000,00			
12	361	0003	20.000,00	20.000,00			
12	361	0004	5.408.200,00	5.408.200,00			
12	361	0002	8.129.700,00	8.129.700,00			
12	361	0003	288.577,00	288.577,00			
12	361	0004	160.800,00	160.800,00			
12	364	0001	120.000,00	120.000,00			
12	364	0002	120.000,00	120.000,00			
12	365	0001	5.093.200,00	5.093.200,00			
12	365	0002	93.100,00	93.100,00			
			TOTAL	620.246.000,00	59.430.097,97	59.430.097,97	

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR FUNÇÃO E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste							
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
12	368	0022	33.100,00	33.100,00			
12	367	0001	31.000,00	31.000,00			
12	367	0022	31.000,00	31.000,00			
13	302	0001	406.700,00	406.700,00			
13	302	0002	406.700,00	406.700,00			
13	368	0028	406.700,00	406.700,00			
15	001	URBANSISMO	1.990.000,00	1.990.000,00			
15	001	0001	1.990.000,00	1.990.000,00			
15	401	0030	1.150.000,00	1.150.000,00			
15	401	0032	800.000,00	800.000,00			
15	402	0001	1.968.908,00	1.968.908,00			
15	402	0002	795.402,00	795.402,00			
15	402	0006	288.577,00	288.577,00			
15	402	0007	1.203.903,00	1.203.903,00			
20	122	0001	1.263.000,00	1.263.000,00			
20	122	0002	1.138.000,00	1.138.000,00			
20	006	0001	120.000,00	120.000,00			
20	006	0002	80.000,00	80.000,00			
20	006	0004	40.000,00	40.000,00			
23	122	0001	228.000,00	228.000,00			
23	122	0002	228.000,00	228.000,00			
23	122	0048	228.000,00	228.000,00			
25	712	0001	1.800.000,00	1.800.000,00			
25	712	0010	1.800.000,00	1.800.000,00			
25	712	0011	1.699.000,00	1.699.000,00			
25	712	0012	1.227.000,00	1.227.000,00			
25	712	0013	1.227.000,00	1.227.000,00			
27	243	0017	8.000,00	8.000,00			
27	243	0018	8.000,00	8.000,00			
27	243	0022	240.200,00	240.200,00			
27	242	0003	242.300,00	242.300,00			
27	242	0004	242.300,00	242.300,00			
27	242	0005	1.483.200,00	1.483.200,00			
27	242	0006	933,00	933,00			
27	242	0007	2.187.700,00	2.187.700,00			
			TOTAL	60.312.897,97			

VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
Contador - CRC/PR 056.761/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
D E C R E T A O Nº 735/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Alto Piquiri nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2016 e no dia 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o final do ano civil e o fechamento de balanço do exercício financeiro de 2016;

D E C R E T A O

Art. 1º - Fica declarado recesso aos servidores municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Alto Piquiri, nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2016 e no dia 02 de janeiro de 2017, com exceção dos serviços essenciais que, pela sua natureza, não poderão sofrer interrupções.

Art. 2º - Consideram-se serviços essenciais os (Serviços Funerários, Varrição, Coleta de lixo e do Pronto Socorro do Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos) que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar.

§ 1º - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA TERRA ROXA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 026/2016

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas da execução do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI no município de Terra Roxa.

Considerando o artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), no qual estão descritas as medidas socioeducativas passíveis de serem aplicadas ao adolescente autor de ato infracional;

Considerando a Lei Federal nº 12.594/2012 Sistema de Atendimento Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que institui a interface do sistema socioeducativo com as demais políticas públicas;

Considerando que na Política Nacional da Assistência Social (2004) ancorada pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Lei do SUAS (Lei nº 12.435/2012) está disposto que dentre as situações de risco pessoal e social, inclui-se as famílias cujos os membros possuem o envolvimento com o universo infracional;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 082/2015 - CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI - ATENÇÃO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA";

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 10.795 e 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 08 de dezembro de 2016, sob a ata 239/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da execução do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI no município de Terra Roxa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 13 de dezembro de 2016.

Jessica Renata de Souza
Presidente do CMDCA

LEI Nº 058/2016

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Oeste para o exercício Financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cruzeiro do Oeste, para o exercício financeiro de 2017, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração Municipal direta e indireta mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

ARTIGO 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$65.549.542,97 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$36.593.201,13 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e um reais e treze centavos).

Orçamento da Seguridade Social em R\$28.956.341,84 (vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), incluso na Seguridade Social o orçamento da Administração Indireta compreendendo o Fundo de Previdência Municipal.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma

1 - RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	(em 1.000)	TOTAL
Receitas Tributárias	6.808.102,95		6.808.102,95	
Receitas de Contribuição	1.600.000,00		1.600.000,00	
Receitas Patrimoniais	1.360.029,50		1.360.029,50	
Receitas Agropecuárias	5.000,00		5.000,00	
Receitas de Serviços	162.000,00		162.000,00	
Transferências Correntes	47.644.614,52		47.644.614,52	
Outras Receitas Cor				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS EXERCICIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS EXERCICIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS EXERCICIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS EXERCICIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS EXERCICIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS EXERCICIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. ATO DA MESA N.º 013/2016. SÚMULA: Autorizar o vereador Evandro Lima de Oliveira a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2016.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o conteúdo no Art. 4º da Resolução nº 015/2015 (argmento).

SINDICATO RURAL DE ALTÔNIA CNPJ 77.870.160/0001-16. Rua Getúlio Vargas, 675 Cx.P. 205 CEP 87550-000 FONE (044) 3659-1779 - ALTÔNIA - PR. Cel: (044) 8415-6089 - e-mail: saltonia@brturbo.com.br

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital ficam convocados todos os Associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 20 de dezembro de 2016, às 19:00 horas, na sede desta entidade sindical, sito a Rua Getúlio Vargas, 675 - Altônia-PR, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte:

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2016. TERMO DE ADITIVO. 3º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 148/2013, decorrente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2013, para contratação de uma agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações, programas, para atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Alto Piquiri-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União. Prefeitura Municipal de Douradina - Período 12 à 13/12/2016. Estado do Paraná. NOTIFICAÇÃO. Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Edital do Paraná. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2013 ID Nº. 1073. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013. Sétimo Termo Aditivo ao contrato 32/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Edital do Paraná. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2013 ID Nº. 1073. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013. Sétimo Termo Aditivo ao contrato 32/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2016. TERMO DE ADITIVO. 3º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 148/2013, decorrente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2013, para contratação de uma agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações, programas, para atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Alto Piquiri-PR.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 15

Órgão	07	SECRETARIA DE FAZENDA	TOTAL ORÇÃO	828.591,00		
Unidade	004	Divisão de Tributação	TOTAL UNIDADE	253.700,00		
NATUREZA	F. PADRÃO / ORGO / APL / DES / DET	RECURSO	DESORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTÁ	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
PROGRAMA:	0005	Administração Financeira				
PROJETOATIVIDADE:	04.129.0005.2-020	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	TOTAL PIA:	253.700,00		
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		250.700,00			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		211.000,00			
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		181.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00	180.000,00		
01200	000	011/17/0/0				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00		
01201	000	011/17/0/0				
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORÇÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		30.000,00			
01202	000	011/17/0/0				
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.700,00			
3.3.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.700,00			
01210	000	011/17/0/0				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	3.000,00		
01200	000	011/17/0/0				
3.3.90.32.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200,00	1.200,00		
01200	000	011/17/0/0				
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500,00	500,00		
01200	000	011/17/0/0				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00		
01240	000	011/17/0/0				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	30.000,00		
01250	000	011/17/0/0				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00	3.000,00		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00		
01260	000	011/17/0/0				

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 16

Órgão	08	SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERV. PÚBLICO	TOTAL ORÇÃO	8.771.353,95		
Unidade	001	Divisão de Conservação	TOTAL UNIDADE	125.000,00		
NATUREZA	F. PADRÃO / ORGO / APL / DES / DET	RECURSO	DESORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTÁ	04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:	0010	Conserv. e Manut. dos Próprios Municipais				
PROJETOATIVIDADE:	04.122.0010.2-021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	TOTAL PIA:	125.000,00		
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		75.000,00			
3.1.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000,00			
3.3.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00			
01270	000	011/17/0/0				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	15.000,00		
01270	000	011/17/0/0				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00		
01280	000	011/17/0/0				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	40.000,00		
01290	000	011/17/0/0				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	50.000,00		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	50.000,00		
01300	000	011/17/0/0				

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 17

Órgão	08	SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERV. PÚBLICO	TOTAL ORÇÃO	8.771.353,95		
Unidade	002	Divisão de Serviços Urbanos	TOTAL UNIDADE	5.968.853,95		
NATUREZA	F. PADRÃO / ORGO / APL / DES / DET	RECURSO	DESORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTÁ	06	SEGURANÇA PÚBLICA				
SUBFUNÇÃO:	182	DEFESA CIVIL				
PROGRAMA:	0015	Defesa contra Incêndios				
PROJETOATIVIDADE:	06.182.0015.2-022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO	TOTAL PIA:	213.900,00		
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		190.000,00			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.900,00			
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.900,00			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400,00	2.400,00		
01310	000	011/17/0/0				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.500,00	6.500,00		
01320	000	011/17/0/0				
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		190.000,00			
3.3.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		190.000,00			
01330	515	515/99/99/0/0				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		145.000,00	145.000,00		
01330	515	515/99/99/0/0				
3.3.90.32.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00		
01350	515	515/99/99/0/0				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000,00	14.000,00		
01360	515	515/99/99/0/0				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	30.000,00		
01370	515	515/99/99/0/0				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	15.000,00		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	15.000,00		
01380	515	515/99/99/0/0				

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 18

Órgão	08	SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERV. PÚBLICO	TOTAL ORÇÃO	8.771.353,95		
Unidade	002	Divisão de Serviços Urbanos	TOTAL UNIDADE	5.968.853,95		
NATUREZA	F. PADRÃO / ORGO / APL / DES / DET	RECURSO	DESORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTÁ	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA:	0036	Serviços de Utilidade Pública				
PROJETOATIVIDADE:	15.452.0036.2-026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	TOTAL PIA:	269.517,80		
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		269.517,80			
3.1.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		269.517,80			
3.3.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		269.517,80			
01390	511	511/17/0/0				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		238.511,50	238.511,50		
01400	511	511/17/0/0				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.276,50	7.276,50		
01410	511	511/17/0/0				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.989,80	43.989,80		
01420	511	511/17/0/0				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		72.063,75			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		72.063,75	72.063,75		
01430	511	511/17/0/0				

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 19

Órgão	08	SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERV. PÚBLICO	TOTAL ORÇÃO	8.771.353,95		
Unidade	003	Divisão de Serviços Rodoviários	TOTAL UNIDADE	2.677.500,00		
NATUREZA	F. PADRÃO / ORGO / APL / DES / DET	RECURSO	DESORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTÁ	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA:	0030	Pavimentação e Recuperação Asfáltica				
PROJETOATIVIDADE:	15.451.0030.1-032	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS	TOTAL PIA:	1.150.000,00		
OBJETIVO:	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.150.000,00			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		300.000,00			
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000,00	80.000,00		
01450	000	011/17/0/0				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00	250.000,00		
01460	000	011/17/0/0				
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00		
01460	000	011/17/0/0				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		600.000,00	600.000,00		
01460	000	011/17/0/0				
3.3.90.32.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500,00	2.500,00		
01460	000	011/17/0/0				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000,00	35.000,00		
01460	000	011/17/0/0				
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.000,00	2.000,00		
01460	000	011/17/0/0				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000,00	160.000,00		
01470	000	011/17/0/0				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		37.000,00			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		37.000,00	37.000,00		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.000,00			
01480	000	011/17/0/0				

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 20

Órgão	08	SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERV. PÚBLICO	TOTAL ORÇÃO	8.771.353,95		
Unidade	003	Divisão de Serviços Rodoviários	TOTAL UNIDADE	2.677.500,00		
NATUREZA	F. PADRÃO / ORGO / APL / DES / DET	RECURSO	DESORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTÁ	15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA:	0032	Prças, Parques e Jardins				
PROJETOATIVIDADE:	15.451.0032.1-033	OBRAS DE REABILITAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS AV. GOIÁS	TOTAL PIA:	300.000,00		
OBJETIVO:	Realização de obras de revitalização de canteiros centrais av. Goiás					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		300.000,00			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		295.500,00			
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		295.500,00			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.700,00	4.700,00		
01490	000	011/17/0/0				

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Página: 21

Órgão	08	SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERV. PÚBLICO	TOTAL ORÇÃO	8.771.353,95
Unidade	003	Divisão de Serviços Rodoviários	TOTAL UNIDADE	2.677.500,00

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA										Exercício 2017	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste										Página: 27	
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL										21.500,00	
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS										21.500,00	
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS										21.500,00	
4.4.90.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										21.500,00	
0230	000	0 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	1.500,00							
0231	487	487 9/12/0 0	Vigilância em Saúde	20.000,00							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE											
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA											
PROGRAMA: 0021 Ações de Prevenção de Doenças											
PROJETIVIDADE: 10.305.0021-2-051 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA										TOTAL PIA: 150.000,00	
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA											
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES										150.000,00	
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										121.500,00	
3.3.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR										121.000,00	
0240	487	487 9/12/0 0	Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00						
0241	487	487 9/12/0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00						
0241	487	487 9/12/0 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00						
0241	487	487 9/12/0 0	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORÇÁOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	500,00	500,00						
0242	487	487 9/12/0 0	Vigilância em Saúde	500,00	500,00						
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										28.500,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS										28.500,00	
3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										15.000,00	
0240	487	487 9/12/0 0	Vigilância em Saúde	15.000,00							
0240	487	487 9/12/0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00	3.500,00						
0240	487	487 9/12/0 0	Vigilância em Saúde	3.500,00							
0240	487	487 9/12/0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00						
0240	487	487 9/12/0 0	Vigilância em Saúde	10.000,00							

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA										Exercício 2017	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste										Página: 28	
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL											
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA											
PROGRAMA: 0017 Assistência											
PROJETIVIDADE: 08.242.0017-2-052 TRANSFERÊNCIAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE "APM"										TOTAL PIA: 100.000,00	
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE "APM"											
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES										100.000,00	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										100.000,00	
3.3.00.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										100.000,00	
3.3.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS										100.000,00	
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	100.000,00							
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL											
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE											
PROGRAMA: 0017 Assistência											
PROJETIVIDADE: 08.243.0017-2-053 TRANSFERÊNCIAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE "APAE"										TOTAL PIA: 138.000,00	
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE "APAE"											
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES										138.000,00	
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										120.000,00	
3.1.00.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										120.000,00	
3.3.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS										18.000,00	
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	120.000,00							
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	18.000,00							

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA										Exercício 2017	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste										Página: 29	
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL											
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE											
PROGRAMA: 0017 Assistência											
PROJETIVIDADE: 08.243.0017-2-054 REPASSES DO PROGRAMA PISO DE ALTA COMPLI/CASA LAR										TOTAL PIA: 70.000,00	
OBJETIVO: REPASSES DO PROGRAMA PISO DE ALTA COMPLI/CASA LAR											
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES										70.000,00	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										70.000,00	
3.3.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS										70.000,00	
3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										70.000,00	
0240	000	000 11/17/0 0	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	70.000,00							
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL											
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE											
PROGRAMA: 0017 Assistência											
PROJETIVIDADE: 08.243.0017-2-055 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR										TOTAL PIA: 174.300,00	
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR											
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES										174.300,00	
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										152.300,00	
3.1.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR										1.000,00	
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	1.000,00							
0240	000	000 11/17/0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	120.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.300,00	31.300,00						
0240	000	000 11/17/0 0	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORÇÁOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	1.000,00	1.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	9.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	9.000,00						

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA										Exercício 2017	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste										Página: 30	
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL											
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE											
PROGRAMA: 0017 Assistência											
PROJETIVIDADE: 08.243.0017-2-056 TRANSFERÊNCIAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE "CASA LAR"										TOTAL PIA: 100.000,00	
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE "CASA LAR"											
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES										100.000,00	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										100.000,00	
3.3.00.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										100.000,00	
3.3.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS										100.000,00	
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	100.000,00							
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL											
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA											
PROGRAMA: 0016 Atendimento Social											
PROJETIVIDADE: 08.244.0016-2-057 INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD										TOTAL PIA: 78.000,00	
OBJETIVO: Incentivo ao funcionamento do Conselho Municipal Anti-Drogas-COMAD											
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES										78.000,00	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										78.000,00	
3.3.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS										78.000,00	
3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										6.000,00	
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	6.000,00							
0240	000	000 11/17/0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	2.000,00							
0240	000	000 11/17/0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	5.000,00							
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL										3.000,00	
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS										3.000,00	
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS										3.000,00	
0240	000	000 11/17/0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	3.000,00							

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA										Exercício 2017	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste										Página: 31	
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL											
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE											
PROGRAMA: 0017 Assistência											
PROJETIVIDADE: 08.244.0016-2-058 ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL										TOTAL PIA: 142.000,00	
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL											
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES										127.000,00	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										127.000,00	
3.3.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS										127.000,00	
3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										75.000,00	
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	75.000,00							
0240	000	000 11/17/0 0	MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	15.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	15.000,00							
0240	000	000 11/17/0 0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	1.000,00							
0240	000	000 11/17/0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	1.000,00							
0240	000	000 11/17/0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	50.000,00							
0240	000	000 11/17/0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	50.000,00							
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL										15.000,00	
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS										15.000,00	
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS										15.000,00	
0240	000	000 11/17/0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	20.000,00							

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA										Exercício 2017	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste										Página: 32	
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL											
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA											
PROGRAMA: 0016 Atendimento Social											
PROJETIVIDADE: 08.244.0016-2-059 ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL										TOTAL PIA: 142.000,00	
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL											
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES										127.000,00	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										127.000,00	
3.3.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS										127.000,00	
3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										75.000,00	
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	75.000,00							
0240	000	000 11/17/0 0	MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	15.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	15.000,00							
0240	000	000 11/17/0 0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	1.000,00							
0240	000	000 11/17/0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	1.000,00							
0240	000	000 11/17/0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	50.000,00							
0240	000	000 11/17/0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00						
0240	000	000 11/17/0 0	Recursos Ordinários (Lares)	50.000,00							
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL										15.000,00	
4.4.0											

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 39. Função: 12 EDUCAÇÃO. Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL. Programa: 0208 CRIANÇAS. PROJEÇÃO: 12.365.0206-1-079 MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. TOTAL PIA: 30.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 44. Órgão 01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Unidade 014 Divisão de Esportes. TOTAL ORÇÃO: 15.373.552,00. TOTAL UNIDADE: 242.300,00. PROJEÇÃO: 27.812.0053-2-900 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE ESPORTES. TOTAL PIA: 242.300,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL. Decreto N° 113/2016. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências. MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na autorização contida no inciso II do Artigo 4° da Lei Municipal n° 624/2015, datada de 05 de novembro de 2015, (Lei Orçamentária de 2016).

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 40. Função: 12 EDUCAÇÃO. Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Programa: 0022 Ensino Regular. PROJEÇÃO: 12.366.0022-2-081 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS. TOTAL PIA: 33.100,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 45. Órgão 12 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Unidade 001 Divisão de Agricultura e Pecuária. TOTAL ORÇÃO: 1.263.000,00. TOTAL UNIDADE: 1.263.000,00. PROJEÇÃO: 20.122.0045-2-091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. TOTAL PIA: 1.138.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Portaria N° 157/2016. Secretaria Saúde SUMULA: Concessão de Diária HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal n° 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias (superior a e inferior a 12h) no valor de R\$50,00 totalizando o valor de R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 41. Órgão 11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Unidade 002 Divisão de FUNDEP. TOTAL ORÇÃO: 15.373.552,00. TOTAL UNIDADE: 6.050.000,00. PROJEÇÃO: 12.361.0022-2-084 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEP 40%). TOTAL PIA: 3.521.100,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 46. Órgão 12 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Unidade 001 Divisão de Agricultura e Pecuária. TOTAL ORÇÃO: 1.263.000,00. TOTAL UNIDADE: 1.263.000,00. PROJEÇÃO: 20.606.0045-2-002 INCENTIVOS A DISTRIB. DE INSUMOS BASICOS (PROGRAMA TERRA FERTIL). TOTAL PIA: 85.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Portaria N° 149/2016. Secretaria Saúde SUMULA: Concessão de Diária HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal n° 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias (superior a e inferior a 12h) no valor de R\$ 493,75 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 42. Função: 12 EDUCAÇÃO. Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0022 Ensino Regular. PROJEÇÃO: 12.361.0022-2-084 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB 40). TOTAL PIA: 66.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 47. Órgão 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO. Unidade 001 Recursos de Supervisão da Sec. de Fazenda. TOTAL ORÇÃO: 2.187.700,00. TOTAL UNIDADE: 2.187.700,00. PROJEÇÃO: 04.122.0004-2-005 ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN. TOTAL PIA: 16.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Portaria N° 150/2016. Secretaria Saúde SUMULA: Concessão de Diária HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal n° 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária e 21 horas, no valor de R\$ 150,00 cada totalizando R\$ 282,50 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 43. Órgão 11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Unidade 003 Divisão de Cultura. TOTAL ORÇÃO: 15.373.552,00. TOTAL UNIDADE: 405.700,00. PROJEÇÃO: 13.392.0028-2-088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL. TOTAL PIA: 16.200,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2017. Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Página: 48. Órgão 11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Unidade 003 Divisão de Cultura. TOTAL ORÇÃO: 15.373.552,00. TOTAL UNIDADE: 405.700,00. PROJEÇÃO: 99.999.9999-9-100 RESERVA DE CONTINGENCIA. TOTAL PIA: 600.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Portaria N° 151/2016. Secretaria Saúde SUMULA: Concessão de Diária HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal n° 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 1 (uma) diária e 21 horas, no valor de R\$ 150,00 cada, totalizando R\$21 25 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.

